

PUBLICADO

Extrema, 08 / 05 / 17

Decreto nº 3.169

De 08 de maio de 2017.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 089/2017 encaminhada pelo Secretário de Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.317/1997;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

§ 1º - Representantes do Governo Municipal:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Fátima Aparecida da Silva Queiróz, tendo como suplente Vinícius de Oliveira Neves.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Márcia Gomes Maciel de Souza, tendo como suplente Daniela Fernanda Silva.


III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:





PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



a) Janete Evangelista Correa de Toledo, tendo como suplente Regiane Donizeti da Silva.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:

a) João Adolfo Fonseca dos Reis Lopes, tendo como suplente Jéssica de Paula Freitas.

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil:

V - Representantes da Casa Lar João Menino:

a) Suzete Ferreira Lima, tendo como suplente Jane Eyre Soares da Silva.

VI – Representantes do Recanto São Francisco:

a) Roseli de Ávila, tendo como suplente Oscar Brenninkmeijer.

VII - Representantes do Centro de Integração Especial – CRIE:

a) Agnes Gonçalves Nunes, tendo como suplente Célia Maria de Oliveira.

VIII – Representantes dos Moradores do Bairro Vila Rica:

a) José Xavier Barbosa, tendo como suplente Neide Gomes de Jesus.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.942/2015 e suas alterações, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

